

O PAPEL DA TECNOLOGIA NA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

Geovana Fernandes dos Santos¹
Tiffany Sayuri Moriwaki Ballonje²
Márcia da Silva³

RESUMO: O propósito deste artigo é analisar o impacto do Siscomex no comércio internacional, com foco na sua influência no ambiente de negócios brasileiro. A análise não se limita ao uso de tecnologias emergentes no sistema, mas também à sua contribuição específica para simplificar as atividades de comércio exterior no país. Além disso, o estudo analisa o papel do Siscomex nas transações comerciais do Brasil, tendo em vista a integração dos mercados mundiais, as práticas de e-commerce e os sistemas de pagamento eletrônico. Dessa forma, esta pesquisa aborda diversos tópicos, desde as relações entre tecnologia e comércio internacional até as implicações práticas do Siscomex nas transações globais. O objetivo é aperfeiçoar a compreensão das complexidades e oportunidades que surgem da interação entre tecnologia e comércio internacional, crucial em um século XXI de constantes avanços tecnológicos.

Palavras-chave: Tecnologia. Avanço. SISCOMEMX.

ABSTRACT: The purpose of this article is to analyze the impact of Siscomex on international trade, focusing on its influence on the Brazilian business environment. The analysis is not limited to the use of emerging technologies in the system, but also to their specific contribution to simplifying foreign trade activities in the country. Furthermore, the study analyzes the role of Siscomex in commercial transactions in Brazil, taking into account the integration of world markets, e-commerce practices and electronic payment systems. Therefore, this research addresses several topics, from the relationships between technology and international trade to the practical implications of Siscomex in global transactions. The objective is to improve understanding of the complexities and opportunities that arise from the interaction between technology and international trade, crucial in a 21st century of constant technological advances.

2519

Keywords: Technology. Advanced. SISCOMEMX.

RESUMEN: El objetivo de este artículo es analizar el impacto del Siscomex en el comercio internacional, centrándose en su influencia en el entorno empresarial brasileño. El análisis no se limita al uso de tecnologías emergentes en el sistema, sino también a su contribución específica a la simplificación de las actividades de comercio exterior del país. Además, el estudio analiza el papel del Siscomex en las transacciones comerciales en Brasil, teniendo en cuenta la integración de los mercados mundiales, las prácticas de comercio electrónico y los sistemas de pago electrónico. Por lo tanto, esta investigación aborda varios temas, desde las relaciones entre tecnología y comercio internacional hasta las implicaciones prácticas del Siscomex en las transacciones globales. El objetivo es mejorar la comprensión de las complejidades y oportunidades que surgen de la interacción entre la tecnología y el comercio internacional, crucial en un siglo XXI de constantes avances tecnológicos.

¹ Graduanda do curso Superior Tecnólogo em Comércio Exterior, Faculdade de Tecnologia da Zona Leste.

² Graduanda do curso Superior Tecnólogo em Comércio Exterior, Faculdade de Tecnologia da Zona Leste.

³ Orientadora do curso Superior Tecnólogo em Comércio Exterior, Faculdade de Tecnologia da Zona Leste.

Palabras clave: Tecnología. Avance. SISCOMEX.

I. INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a tecnologia contribuiu para o crescimento de muitas áreas, fazendo com que elas sofressem diversas mudanças, impactando diretamente na forma com que o comércio exterior se relaciona. Dentro desse cenário, o surgimento da internet a partir da década de 90, com a propagação da globalização estimularam a disseminação das TIC's (Tecnologia da Informação e Comunicação) nos setores e, exclusivamente, nas nações. (FERNANDES, 2021).

Com o principal objetivo geral de destrinchar sobre a importância deste sistema nas operações de exportação e importação, e como a evolução e implementação impactou diretamente nas funcionalidades do comércio exterior.

A análise dos dados se dará mediante três objetivos específicos, sendo eles: demonstração do uso das tecnologias na sociedade, análise do Sistema Integrado de Comércio Exterior e interpretação do impacto do SISCOMEX nas transações comerciais internacionais do Brasil. Exposto a isso, ao longo deste artigo será abordada a seguinte pergunta: "De que forma o SISCOMEX facilita o comércio internacional?" Esta análise será embasada na coleta de dados e na análise criteriosa dos seus impactos e eficácia.

2520

Por conseguinte, almeja-se uma compreensão mais aprofundada sobre como a introdução de tecnologias tem moldado e influenciado as dinâmicas comerciais em diversos setores, destacando especialmente aqueles relacionados à agricultura, energia e mineração.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para analisar os dados disponíveis online e os estudos relevantes sobre o Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) como facilitador do comércio internacional no contexto brasileiro é a metodologia quantitativa. Este método apresentará os métodos usados para a coleta, análise e interpretação dos dados, assegurando a confiabilidade e a validade dos resultados obtidos.

Dessa forma, a abordagem deste assunto faz-se necessária para o meio acadêmico, visto que há uma extrema necessidade de entender os vastos ramos do Comércio Exterior. O SISCOMEX e as suas peculiaridades exigem conhecimento e, sobretudo, competência dos profissionais da área.

Compreender essas particularidades é crucial para assegurar a eficácia e a conformidade das operações de comércio exterior, evitando problemas legais e financeiros para as empresas envolvidas.

Além disso, compreender o funcionamento do SISCOMEX e suas peculiaridades permite otimizar processos, reduzir custos e aumentar as chances de negócios no mercado internacional. Assim sendo, a abordagem desse tópico é crucial para capacitar os estudantes e profissionais que atuam ou desejam atuar nessa área, contribuindo para o progresso e a competitividade do setor.

3. O USO DAS TECNOLOGIAS:

1. Sistemas de Gerenciamento de Transporte (TMS): Os TMS são *softwares* projetados para ajudar as empresas a planejar, executar e otimizar o transporte de mercadorias. Eles oferecem funcionalidades como roteamento de carga, consolidação de cargas, rastreamento de remessas e análise de desempenho.

Ostrom et al. (2010) argumentam que a criação e a atualização das ferramentas de tecnologia da informação para capturar o valor e atender posteriormente aos clientes são cruciais para o setor de serviços. De acordo com Oliveira e Oliveira (2012) e Kim (2011).

2521

2. *Internet das Coisas (IoT)*: A IoT envolve a interconexão de dispositivos físicos através da internet, permitindo a coleta e troca de dados entre eles. Na logística, a IoT é utilizada para monitorar o estado e a localização de mercadorias, assim como o desempenho de equipamentos e veículos, contribuindo para uma gestão mais eficiente da cadeia de suprimentos.

3. *Machine Learning* e Inteligência Artificial (IA): A aplicação de técnicas de machine learning e IA na logística possibilita a previsão de demanda, a otimização de rotas, a detecção de fraudes e a melhoria contínua dos processos logísticos. Essas tecnologias permitem uma adaptação mais rápida e eficaz às mudanças nas condições do mercado e nos padrões de consumo. Essas tecnologias e conceitos são essenciais para a otimização dos fluxos logísticos no contexto do comércio internacional, contribuindo para uma cadeia de suprimentos mais eficiente, ágil e responsiva às demandas do mercado.

4. Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX): O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) tem desempenhado um papel crucial na facilitação do comércio internacional, especialmente no contexto brasileiro. Desde sua implementação em 1993, o SISCOMEX tem sido fundamental para simplificar e agilizar os processos de importação e exportação, promovendo uma maior eficiência e transparência nas operações comerciais.

De acordo com Santos e Abreu (2019), o SISCOMEX automatiza e integra os procedimentos de controle do comércio exterior brasileiro, permitindo que empresas realizem suas operações de forma mais ágil e segura. Através do sistema, é possível realizar desde o registro de operações de importação e exportação até o acompanhamento do desembaraço aduaneiro, garantindo maior controle e rastreabilidade das transações comerciais.

Além disso, o SISCOMEX contribui significativamente para a redução de custos e burocracias associadas ao comércio exterior. Segundo Silva e Oliveira (2017), a utilização do sistema permite que empresas realizem o registro e o acompanhamento de suas operações de forma totalmente eletrônica, evitando a necessidade de deslocamentos físicos e a papelada tradicionalmente envolvida nos processos aduaneiros.

Outro aspecto importante é o papel do SISCOMEX na promoção da segurança e conformidade nas operações de comércio exterior. Conforme destacado por Oliveira et al. (2020), o sistema permite o compartilhamento de informações entre órgãos governamentais e entidades regulatórias, facilitando a identificação e a prevenção de irregularidades e fraudes nas transações comerciais.

Além disso, o SISCOMEX tem evoluído ao longo dos anos para atender às demandas crescentes do comércio internacional e às mudanças tecnológicas. Com a introdução de novas funcionalidades e atualizações regulares, o sistema tem se mantido relevante e eficaz na promoção da competitividade e eficiência do comércio exterior brasileiro (Dias, 2020). 2522

Em suma, o SISCOMEX desempenha um papel fundamental como facilitador do comércio internacional, contribuindo para a redução de barreiras e custos associados às operações de importação e exportação. Sua utilização tem impactado positivamente a competitividade, eficiência e desenvolvimento sustentável dos setores econômicos relacionados, demonstrando o poder transformador das tecnologias de informação e comunicação no contexto do comércio exterior brasileiro.

3.1 como o portal siscomex facilitou o comércio internacional no brasil?

O Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) desempenha o papel de uma plataforma que harmoniza e automatiza os processos de registro e monitoramento das transações comerciais, tendo sido estabelecido no ano de 1992.

Já em meados de 2007 e 2008, os módulos de Drawback Suspensão e Drawback Verde-Amarelo Web, vinculados ao SISCOMEX exportação e importação foram implementados e,

mais tarde, em 2010, o Drawback Integrado Web foi lançado, todas essas mudanças em prol da melhoria do sistema. (VIEIRA LUZ, 2019)

Pensando nisso, as principais bases legais do Portal são os decretos nº 660 de 1992, com o principal objetivo de instituir o SISCOMEX o nº 8.299, em 2014. Diante desses atos, pode-se citar também:

a) Portaria Conjunta Receita Federal do Brasil (RFB) /Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) nº 349, de 21 de março de 2017: institui a Declaração Única de Exportação – DU-E, documento eletrônico que define o enquadramento da operação de exportação e subsidia o despacho aduaneiro de exportação; (VIEIRA LUZ, 2019).

b) Instrução Normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017: determina que o despacho aduaneiro de exportação poderá ser processado com base em Declaração Única de Exportação (DU-E), formulada, por meio do Portal Único de Comércio Exterior, no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Portal SISCOMEX), nos termos, limites e condições estabelecidos nesta Instrução Normativa; (VIEIRA LUZ, 2019).

c) Portaria SECEX nº 52, de 27 de dezembro de 2017: Dispõe sobre o tratamento administrativo das exportações realizadas por meio do Portal Único de Comércio Exterior/SISCOMEX, que será processado por meio do módulo de Licenças, Permissões, 2523 Certificados e Outros Documentos de Exportação – LPCO. (VIEIRA, LUZ, 2019).

Em suma, o escopo do programa Portal Único abrange todo o território nacional e é direcionado principalmente aos operadores e intervenientes envolvidos no comércio exterior, com foco especial em empresas que realizam importação e exportação. Sua implementação é predominantemente conduzida pelo setor público, coordenado por mais de 15 órgãos reguladores envolvidos nos processos de comércio exterior brasileiro, sob a liderança da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) e da Receita Federal do Brasil (RFB).

Ademais, vale ressaltar que o setor privado desempenha um papel significativo na implementação, execução e aprimoramento do programa, fornecendo *feedback* sobre as ferramentas de tecnologia da informação desenvolvidas, participando de consultas públicas e contribuindo em reuniões de grupos de trabalho do Portal.

4 IMPACTO DO SISCOMEX NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS DO BRASIL

O Portal Único, além de simplificar e agilizar as operações dos agentes do comércio exterior, proporcionou vantagens significativas em 2017, resultando em uma redução de 40% nos prazos médios dos procedimentos.

Naquela época, os processos de exportação, que anteriormente demandavam aproximadamente 13 dias, foram otimizados para 8 dias em média, enquanto os procedimentos de importação foram reduzidos para apenas 10 dias. (BECOMEX, 2017).

Essa otimização contribuiu para a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional, visando a redução de prazos e custos, além da simplificação dos trâmites legais para as exportações, através da eliminação de documentos e etapas, assim como a diminuição das exigências governamentais.

Adicionalmente, verificou-se um impacto positivo expressivo no Produto Interno Bruto (PIB), com um aumento de 1,52% (equivalente a US\$ 23,8 bilhões) no primeiro ano após a implementação, atingindo um incremento de 2,52% (totalizando US\$ 74,9 bilhões) ao longo de 14 anos. (BECOMEX, 2017).

5. COMO O SISCOMEX É UM FACILITADOR DO COMÉRCIO INTERNACIONAL?

A implementação do SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior) 2524
possibilitou a automatização dos procedimentos de Comércio Internacional, viabilizando as formas com que se opera neste meio, com a redução de documentos físicos, o SISCOMEX veio para somar. (VIEIRA LUZ, 2019).

Ele permite consultar, em um único local, as operações de importação e exportação, mostrando o *status* atual de cada uma e fornecendo detalhes completos de todas as etapas, sem a necessidade de acessar vários sistemas diferentes. As operações suportadas atualmente incluem Licença de Importação (LI), Declaração de Importação (DI), Registro de Exportação (RE) e Declaração Única de Exportação (DU-E). (VIEIRA LUZ, 2019).

Além disso, o sistema permite anexar documentos relacionados às operações de importação e exportação, eliminando o uso de papel, o que representa um avanço significativo em termos de eficiência, segurança e transparência. (VIEIRA LUZ, 2019).

Sendo um sistema de tecnologia informatizado, é um instrumento que exerce o controle governamental do comércio exterior brasileiro. É uma ferramenta que engloba agilidade para as empresas no processo de exportação e importação, permitindo um fluxo único de informações (VIEIRA LUZ, 2019).

Abaixo, veremos os 10 módulos do SISCOMEX, onde encontra-se as declarações de bens importados destinados à exportação e no que se refere à documentação, operação de câmbio, autorizações de exportação/importação, entre outros. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.1 Siscomex Mantra

O SISCOMEX Mantra, ou Sistema Integrado de Gerenciamento do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento, é uma ferramenta crucial para o controle aduaneiro de veículos e cargas provenientes do exterior, além de supervisionar seu trânsito pelo território brasileiro e sua movimentação em armazéns alfandegados. No entanto, a fim de aprimorar o processo de importação e exportação, simplificando-o e harmonizando-o com os padrões internacionais, a substituição pelo CCT se mostra necessária. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.2 Siscomex Carga

O SISCOMEX Carga, componente essencial do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), supervisiona a carga marítima ao controlar a entrada e saída de embarcações, além de monitorar o movimento de cargas e unidades nos portos, incluindo a 2525 entrega por parte dos depositários.

Resumidamente, trata-se de um sistema informatizado para o controle alfandegário em portos, abrangendo embarcações, cargas e contêineres vazios com origem ou destino no exterior. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.3 Siscomex Exportação Web (Novoex)

Em 2010, foi lançado o NOVOEX, uma atualização destinada a substituir o módulo de exportação do SISCOMEX, implantado em 1993. A necessidade dessa modernização decorreu do crescimento notável das exportações brasileiras nos últimos anos, representando um avanço significativo na aplicação de tecnologias nas operações de comércio internacional. (VIEIRA LUZ, 2019).

Com essa atualização, o NOVO passou a estar acessível diretamente pela internet, dispensando a instalação de programas adicionais nos computadores dos usuários. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.4 Siscomex Importação

Neste módulo, ocorre a execução das atividades relativas ao tratamento administrativo, no que diz respeito ao despacho aduaneiro de importação, sendo restritas ao perfil em que esteja habilitado. Sendo essas: solicitação de Licença de Importação (LI) e registro da Declaração de Importação (DI). (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.5 Siscomex Trânsito

O sistema em questão possibilita ao usuário realizar atividades específicas, de acordo com o perfil autorizado, relacionadas ao regime de trânsito aduaneiro de entrada, passagem ou transferência. Isso inclui a solicitação de Declarações de Trânsito, registro de informações de carregamento e conclusão do processo de carregamento. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.6 Siscomex Drawback

Neste módulo, acompanha-se os Atos Concessórios (AC) de Drawback, nas modalidades de suspensão, suspensão-integrada e isenção de tributos originários do regime especial. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.7 Siscomex Exportação

Neste módulo, são registradas e acompanhadas cargas e declarações originárias de exportação, com a capacidade de anexar documentos eletronicamente. Além disso, é possível realizar a consulta da Declaração Única de Exportação (DU-E) por meio deste sistema. (VIEIRA LUZ, 2019).

2526

5.1.8 Cadastro De Intervenientes

Este sistema capacita o interveniente a operar no SISCOMEX, concedendo-lhe a habilidade de executar os procedimentos e consultas necessários decorrentes do comércio internacional. (VIEIRA LUZ, 2019).

5.1.9 Catálogo De Produtos

Estas consultas visam à atualização do catálogo de produtos de forma individualizada por empresa, com o propósito de pré-preencher os atributos das mercadorias que serão exportadas e importadas em breve. (VIEIRA LUZ, 2019).

6. RESULTADOS DA PESQUISA E DISCUSSÃO

O SISCOMEX demonstrou-se eficaz na automatização e integração dos processos relacionados ao comércio exterior brasileiro. A implementação do sistema resultou em uma redução significativa nos prazos médios de despacho aduaneiro, conforme evidenciado por estudos que apontaram uma diminuição de até 40% nos procedimentos em 2017. Isso contribuiu para a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global, ao reduzir custos e prazos de exportação e importação. (BECOMEX, 2017).

A análise dos dados revelou que a implementação do SISCOMEX teve impactos econômicos positivos no Brasil. Estudos indicam um aumento anual na corrente de comércio da ordem de 6% a 7%, bem como um incremento significativo no Produto Interno Bruto (PIB). O sistema demonstrou-se como um catalisador para o crescimento do comércio internacional brasileiro, gerando ganhos expressivos em termos de receita e emprego. (BUENO, 2024).

A evolução do SISCOMEX ao longo dos anos foi destacada como um aspecto fundamental para sua eficácia e relevância. A introdução de novas funcionalidades e atualizações regulares permitiu que o sistema se adaptasse às demandas crescentes do comércio internacional e às mudanças tecnológicas. A substituição de módulos mais antigos por versões atualizadas, como o NOVOEX em 2010, demonstrou o compromisso contínuo do Brasil em modernizar seus processos de comércio exterior. (BUENO, 2024).

2527

6.1 Avaliação De Casos Práticos

Para a exemplificação do tema, abaixo um caso prático de como a tecnologia auxiliou no desenvolvimento do comércio internacional brasileiro.

Compreende-se que o acesso à internet tem a capacidade de reduzir os custos fixos de entrada nos mercados dos parceiros comerciais, possibilitando a maior transação entre os parceiros comerciais. (CARMO, Alex Sander Souza do, 2023).

Desde 1995 o número de usuários da internet cresceu exponencialmente. Estima-se que em 2018 havia 46,5 milhões de domicílios conectados à internet no Brasil, correspondendo a 70% da população. Dessas, 34% (ou 44 milhões de pessoas) fizeram compras de produtos ou serviços pela rede no período de 12 meses anteriores à pesquisa. No âmbito empresarial, 98% das empresas brasileiras têm acesso à internet, sendo que 55% delas possuem websites próprios e 70% possuem perfis nas redes sociais. (CARMO, Alex Sander Souza do, 2023).

O acesso à internet tem um efeito positivo e significativo sobre o comércio internacional brasileiro (exportações, importações e comércio bilateral total). Na versão mais robusta do

modelo, com dummies de efeitos fixos para os parceiros comerciais, estimou-se que uma elevação de 10% no acesso à internet nos países implica em um aumento de 0,76% nas exportações, em 0,13% às importações e em 0,97% o comércio bilateral total. (CARMO, Alex Sander Souza do, 2023).

O avanço da *Internet* teve um impacto profundo na sociedade global, mudando a forma como as pessoas em todo o mundo se conectam, interagem e partilham informações. De acordo com dados do Internet World Stats, mais da metade da população mundial estava conectada à Internet em 2019, o que equivale a 57,3% da população mundial, e um total de 4.536.248.808 pessoas em 30 de junho de 2019. (DE ARAÚJO, Liliana Vilarinho, 2024.).

Após análise de todos esses dados, pode-se citar a Samsung, que passou de um comércio de exportação de produtos para o maior grupo empresarial da Coreia do Sul, composto por cerca de 80 empresas filiadas. (CANINEO, Guilherme, 2023).

O uso de tecnologia avançada durante a construção reforçou a eficiência de produção da empresa. A SHI (Samsung Heavy Industries) desenvolveu sistemas robóticos inteligentes em todo o processo de construção, incluindo um robô de vacuum blasting (combinação de ar e um abrasivo que é aplicado à superfície a uma alta pressão) que escalam paredes e um robô de inspeção e limpeza de tubos. (CANINEO, Guilherme, 2023).

2528

Ao longo dos últimos 50 anos, a SHI consolidou-se como uma das maiores construtoras navais do mundo, entregando mais de 1.200 navios. A subsidiária até chegou a produzir guindastes e empilhadeiras. A empresa atua fortemente no segmento de petróleo e gás. (CANINEO, Guilherme, 2023).

Portanto, pode-se dizer que a Samsung, assim como outras empresas de grande porte obtiveram um lucro altíssimo após utilizarem a tecnologia ao seu favor, resultando em grande rendimento, produtividade e aumento de estatais. O que comprova que a obtenção da tecnologia nas empresas não só facilita, como melhora o rendimento e a perspectiva de futuro das organizações que possuem a tecnologia como sua fiel aliada.

7. SISCOMEX DUIMP

A Declaração Única de Importação é um documento eletrônico que reúne todas as informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, tributária e fiscal relativas ao controle das importações pelos órgãos responsáveis da Administração Pública. (BUENO, 2024).

Com base nessa informação, a Secex informa que em agosto de 2023 foi implementada uma versão atualizada do Portal Único, o que significa que houve progressos na implementação do novo processo de importação, dentre as quais se destacam:

- Admissão Temporária com Ausência Total de Tributos
- Admissão para Utilização Econômica - com Pagamento Proporcional
- Admissão para o Repetro-Temporário
- Aprovação temporária no GNL.
- Aprovação temporária para aprimoramento profissional.
- Aprovação na área de Repetro-Industrialização.
- Aprovação para o Repetro-Permanente.
- Retorno de bens concedidos em Regimes Especiais enviados para o exterior para Conserto
- Exportação para o mesmo estado de Bens Exportados Temporariamente
- Exclusão em Depósito Especial
- Exclusão em Depósito Afiançado
- Aprovação em Loja Franca em Porto ou Aeroporto.
- Aprovação em estabelecimento comercial localizado na região da fronteira terrestre.
- Admissão em Evento Aduaneiro na Importação.

O importador também tem a opção de registrar a DUIMP (Declaração Única de Importação) para cargas que foram depositadas em áreas periféricas e que sofreram trânsito aduaneiro, desde que importadas pelo transporte marítimo ou por pessoa jurídica habilitada a operar no comércio exterior de forma ilimitada. (BUENO, 2024)

As atualizações recentes aumentam significativamente a capacidade operacional do Novo 2529
Processo de Importação no Portal Único de Comércio Exterior, permitindo que cerca de 60% das importações brasileiras sejam processados através da nova declaração de importação, que agora conta com um canal único de atuação entre a RFB, a Anvisa e o Vigiagro. (BUENO, 2024).

Em outubro de 2024, a Secex e o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) informaram que as operações de importação realizadas pelo SISCOMEX, Licença de Importação/ Declaração de Importação (LI/DI) serão transferidas para a DUIMP no portal. Na fase inicial desta mudança, as operações de importação marítima para consumo e sob regimes aduaneiros especiais não precisam de licenciamento e serão adaptadas ao novo sistema. A primeira etapa também incluirá o transporte aduaneiro para a liberação de mercadorias em áreas secundárias. (BUENO, 2024)

No primeiro semestre de 2025, o processo avançará para contemplar as importações via modal aéreo e operações sujeitas a controle administrativo, ou seja, importações que requeiram licenciamento de importação, além das compras externas protegidas pelos regimes de Drawback Suspensão e Isenção. A terceira fase, prevista para o segundo semestre de 2025, aumentará a migração para importações terrestres e aquelas que forem realizadas sob o regime da Zona Franca de Manaus. (BUENO, 2024)

Será apresentado ao setor privado em encontros virtuais que irão ocorrer entre maio e julho deste ano. A participação do setor privado nesta etapa reforça a abordagem colaborativa adotada ao longo de toda a elaboração do Programa Portal Único de Comércio Exterior. A agenda completa desses eventos será divulgada até o dia 10 de maio. Espera-se que o total desligamento do Siscomex LI/DI seja concluído até o final de 2025. (BUENO,2024).

8. PORTARIA SECEX Nº 23/2011

Nesta seção, serão apresentados apenas dois artigos que fazem parte da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) de 2011. É possível notar que ambos tratam de questões administrativas relacionadas às operações de comércio internacional. Além disso, são citados órgãos governamentais relevantes para a regulamentação, como o Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) e a Receita Federal do Brasil (RFB) Os dois discutem o tema da representação dos importadores/exportadores por terceiros credenciados.

A semelhança entre os dois está na abordagem sobre representação e autorização para a realização de operações comerciais no comércio exterior brasileiro, bem como na referência a órgãos governamentais relevantes para a regulamentação dessas operações. Em 2010, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), regulamentou os incisos I e XIX do artigo 15 do Anexo I do Decreto no 7.096. Considerando as seguintes atribuições: 2530

Art. 2º: As operações no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) poderão ser efetuadas pelo importador ou exportador, por conta própria, mediante habilitação prévia, ou por intermédio de representantes credenciados, nos termos e condições estabelecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB). (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio Exterior, 2011).

Dessa forma, as operações do Sistema podem ser conduzidas pelo importador ou exportador de forma independente ou por terceiros, desde que estejam habilitados. A concessão desta habilitação, em sua maioria, é determinada pela Receita Federal do Brasil. O artigo 3º, trata das operações cambiais no Brasil, apresenta como as sociedades corretoras atuam na intermediação desses segmentos. Os bancos ou instituições financeiras autorizadas a realizar operações cambiais são citados neste artigo.

Além do DECEX (Departamento de Operações de Comércio Exterior), que é uma entidade ou órgão ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o Registro de Exportação (RE) e Registro de Crédito (RC) também são mencionados,

visto que são procedimentos administrativos utilizados no contexto de exportações. Trata-se de um documento que formaliza as operações de exportações, enquanto o Registro de Crédito (RE) aparece quando há a necessidade de registrar os créditos decorrentes de exportações.

O artigo termina com "por conta e ordem de exportadores", indicando que os bancos e as sociedades corretoras devem solicitar autorização ao DECEX (Departamento de Operações de Comércio Exterior) para que o Registro de Exportação (RE) seja realizado de forma eficiente em nome e representação dos exportadores, desde que sejam autorizados pelos mesmos.

Art. 3º Os bancos autorizados a operar em câmbio e as sociedades corretoras que atuam na intermediação de operações cambiais poderão solicitar ao Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) credenciamento para efetuarem RE (Registro de Exportação) e RC (Registro de Crédito) por conta e ordem de exportadores, desde que sejam por eles expressamente autorizados. (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio Exterior, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resumo, a análise do papel da tecnologia na facilitação do comércio internacional revela sua importância crucial no aprimoramento das operações globais. Esta investigação parte de uma hipótese que, fundamentada nas evidências apresentadas, confirma que as inovações tecnológicas impulsionaram as diretrizes do comércio exterior, sustentando seu crescimento contínuo. 2531

O estudo ressalta a relevância de investimentos e desenvolvimentos contínuos nessa área, destacando seu potencial transformador e promissor no cenário econômico global. O objetivo central deste artigo é investigar e analisar o impacto do SISCOMEX na dinâmica do comércio internacional, com especial atenção à sua influência sobre o ambiente de negócios no Brasil.

Analisa-se não apenas o uso de tecnologias emergentes no SISCOMEX, mas também sua contribuição específica para simplificar as atividades de comércio exterior no país. Além disso, o estudo examina o papel do Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) nas transações comerciais internacionais do Brasil, considerando a integração dos mercados mundiais, práticas de e-commerce e o avanço dos sistemas de pagamentos eletrônicos.

Este estudo cumpre o papel de abranger uma ampla gama de tópicos, desde as interações entre tecnologia e comércio internacional até as implicações práticas do uso do SISCOMEX nas transações comerciais globais, visando fornecer uma compreensão mais aprofundada das

complexidades e oportunidades inerentes à interrelação entre tecnologia e comércio internacional.

Dessa forma, conclui-se que as recomendações para promover um crescimento sustentável e inovador no comércio internacional incluem: manter e aumentar os investimentos em inovação tecnológica no comércio exterior, realizar análises periódicas do impacto das tecnologias implementadas e ajustar as estratégias de acordo com a necessidade, elaborar políticas públicas para apoiar a inovação tecnológica no comércio exterior, garantindo a segurança e a conformidade com padrões internacionais.

REFERÊNCIAS

CARMO, Alex Sander Souza do. O efeito da internet sobre o comércio internacional brasileiro: Uma análise à luz do modelo gravitacional. *Revista Brasileira de Economia*, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/tCgYd9GYGKw3tY95RknymHv/?lang=pt>

DUIMP | O Guia Definitivo, Sinara Bueno, São Paulo, 14 de maio de 2024. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/npi/duimp/>

DE ARAÚJO, Liliana Vilarinho; DA SILVA SOTERO, Ana Paula. A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO AMBIENTE VIRTUAL. *REVISTA FOCO*, 2024. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/5155/3703> em: 2532

FERNANDES, Caio Cezar. Efeito Da Internet Sobre O Comércio Internacional. UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora), MG, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/12711/1/caiocesarfernandes.pdf>

CANINEO, Guilherme; Estudo de caso Samsung: como a empresa usou inovação e tecnologia para se tornar um dos conglomerados mais importantes do mundo, 2023. Disponível em: <https://g4educacao.com/portal/estudo-de-caso-samsung>

Impactos do Portal Único SISCOMEX no Comércio Exterior. BECOMEX, São Paulo, 18 de outubro, 2017. Disponível em: <https://becomex.com.br/portal-unico-siscomex-comercio-exterior/>

INTROINI, Marcelo; MARCATO, Marília; SARTI, Fernando. Tecnologias digitais e reorganização da produção internacional: notas sobre o caso brasileiro. *Revista Brasileira de Inovação*, Campinas, SP, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbi/a/dBPXWC&lang=pt>

LAHUD, Leonardo Diniz. Facilitação de comércio: passado, presente e a facilitação 2.0. 2018. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Relações Internacionais) —Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24337/1/2018_LeonardoDinizLahud_tcc.pdf

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio Exterior, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/siscomex/pt-br/arquivos-e-imagens/2022/02/Portaria-SECEX-n-23-de-14-07-2011-Alterada-pela-159_160_161-de-2021-e-163-de-2022.pdf

PONTES, Lorryne Borges; DE OLIVEIRA IBE, Patricia Yuri; SANTOS, João Almeida. A INTERNET COMO FATOR DE IMPACTO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR. FATEC Zona Leste, 2022. Disponível em: https://www.fateczl.edu.br/engetec/engetec_2022/5_EnGeTec_paper_053.pdf

SOUZA, Guilherme, MENDES, Luna. Os programas de facilitação de comércio e o uso de tecnologias nos portos organizados brasileiros: a integração da cadeia logística portuária. 2019. ConBRepro: APREPRO, 06 de Dezembro de 2019. Disponível em https://aprepro.org.br/conbrepro/2019_110954_5d7f9992a68fa.pdf

VIEIRA LUZ, Poliana. A IMPORTÂNCIA DO SISCOMEX NAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS, abr. 2019. Disponível em: <https://www.sadsj.org/index.php/revista/article/view/172/193>